

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO: INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS CÓDIGO: 31.25.02

LOTAÇÃO: FACULDADE SENAC E UNIDADES DO SENAC EM GOIÂNIA DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO № 031/2022

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Intérprete de Língua Brasileira de Sinais** conforme a relação nominal e ordem de classificação do candidato.

Os candidatos listados abaixo em negrito, deverão comparecer presencialmente no endereço Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 26/09/2022 às 14h30 para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo Nº 031/2022.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderá enviar para o e-mail recrutamentoeselecaosenac@go.senac.br em até 1 (um) dia útil a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: Documentação – Descritivo 031/2022 – [Nome do candidato]. Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1°	Kely Araújo Melo
2 °	Lourdes Fernandes de Lima
3°	Oniel Hélio de Oliveira

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

- 9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo de Processo Seletivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.
- 13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Senac a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.
- 13.4. O Senac poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.